

Secretaria de Estado de Defesa Social

Secretário: Rômulo de Carvalho Ferraz

Expediente

ATOS DO SR. SECRETÁRIO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DEFESA SOCIAL justifica, nos termos do parágrafo único do Decreto nº 44.485, de 14 de março de 2007, as atribuições das seguintes gratificações temporárias estratégicas:

| Nome | NÍVEL | JUSTIFICATIVA | PROJETO/ATIVIDADE |
|-----------------------------------|-------|--|---|
| Luiz Felipe Silva Rocha | 4 | Responsável pela Direção de Gestão de Vagas e Atendimento Jurídico tendo por finalidade planejar, orientar, supervisionar e avaliar as atividades relativas à gestão das vagas do sistema socioeducativo e ao atendimento jurídico do adolescente autor de ato infracional, competindo-lhe: gerenciar as vagas das unidades ligadas à Subsecretaria de Atendimento às Medidas Socioeducativas; planejar e executar a movimentação de adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa; planejar, orientar, supervisionar e avaliar a execução das atividades relativas ao atendimento jurídico prestado pelos analistas técnicos jurídicos das unidades de atendimento; zelar pela observância dos princípios do devido processo legal, da excepcionalidade da medida de internação, da brevidade e da capacidade do adolescente em cumprir a medida que lhe foi aplicada; avaliar as peças processuais encaminhadas às unidades e orientar o corpo técnico quanto ao direcionamento do atendimento; emitir pareceres sobre temas correlatos ao Estatuto da Criança e do Adolescente, ressalvada a competência da Assessoria Jurídica; manter articulação permanente com a Vara da Infância e Juventude, Ministério Público e Defensoria Pública, bem como outros órgãos e serviços públicos, visando o adequado encaminhamento do adolescente e a agilidade nos procedimentos a que se atribua a autoria de ato infracional; tramitar processos administrativos instaurados no âmbito das unidades socioeducativas de privação e restrição de liberdade, para apuração de irregularidades referentes à seara administrativa, com opinião consultiva das demais diretorias da Subsecretaria de Atendimento às Medidas Socioeducativas nos assuntos pertinentes à sua competência; e gerenciar e analisar as informações atinentes a essa Diretoria provenientes dos sistemas de informação da Subsecretaria de Atendimento às Medidas Socioeducativas. | Atendimento as Medidas Socioeducativas |
| Guilherme Rodrigues Oliveira | 4 | Responsável pela Direção de Gestão de Parcerias tendo por finalidade planejar, orientar, supervisionar e avaliar a execução das atividades relativas à construção, consolidação e manutenção de uma rede de apoio e serviços de atendimento ao adolescente autor de ato infracional, complementares aos oferecidos pela Subsecretaria de Atendimento às Medidas Socioeducativas, competindo-lhe: planejar, orientar, supervisionar e avaliar a execução das atividades relativas à formalização e manutenção de convênios e contratos relacionados com o atendimento socioeducativo; acompanhar, supervisionar e fiscalizar a execução dos contratos e convênios, garantindo a correta aplicação dos recursos atinentes a sua área de atuação; auxiliar as demais Diretorias da Subsecretaria de Atendimento às Medidas Socioeducativas na elaboração de pareceres técnicos acerca do cumprimento do objeto de convênios e termos de cooperação; sugerir, a partir de critérios técnicos, a elaboração de termos aditivos aos convênios celebrados; manter articulação com a rede de medidas socioeducativas; orientar e promover capacitação para as instituições parceiras no tocante à celebração, execução e prestação de contas dos convênios firmados; e gerenciar e analisar as informações atinentes a essa Diretoria provenientes dos sistemas de informação da Subsecretaria de Atendimento às Medidas Socioeducativas. | Atendimento as Medidas Socioeducativas |
| Maria Alice Mendes Gomes | 2 | Responsável por dirigir as atividades necessárias ao alcance das metas pactuadas no Acordo de Resultados para o indicador: "taxa de motins, rebeliões e fugas"; "percentual de presos condenados trabalhando"; "índice de gastos com serviços de utilidade pública", no Presídio de Caratinga. | Expansão, Modernização e Humanização Do Sistema Prisional |
| Wagner Lucas Fernandes Soares | 2 | Responsável por dirigir as atividades necessárias ao alcance das metas pactuadas no Acordo de Resultados para o indicador: "taxa de motins, rebeliões e fugas"; "percentual de presos condenados trabalhando"; "índice de gastos com serviços de utilidade pública", no Presídio de Sete Lagoas. | Expansão, Modernização e Humanização Do Sistema Prisional |
| Alexandre da Paixão Aguiar | 3 | Responsável por dirigir as atividades necessárias ao alcance das metas pactuadas no Acordo de Resultados para o indicador: "taxa de motins, rebeliões e fugas"; "percentual de presos condenados trabalhando"; "índice de gastos com serviços de utilidade pública", no Presídio de Barão de Cocais. | Expansão, Modernização e Humanização Do Sistema Prisional |
| Geraldo Welson Mendes da Silveira | 3 | Responsável por dirigir as atividades necessárias ao alcance das metas pactuadas no Acordo de Resultados para o indicador: "taxa de motins, rebeliões e fugas"; "percentual de presos condenados trabalhando"; "índice de gastos com serviços de utilidade pública", no Presídio de Janaúba. | Expansão, Modernização e Humanização Do Sistema Prisional |
| Rogério Machado Roriz | 3 | Responsável por dirigir as atividades necessárias ao alcance das metas pactuadas no Acordo de Resultados para o indicador: "taxa de motins, rebeliões e fugas"; "percentual de presos condenados trabalhando"; "índice de gastos com serviços de utilidade pública", no Presídio de Carangola. | Expansão, Modernização e Humanização Do Sistema Prisional |
| Kercilene Silva Queoerpo dos Reis | 1 | Responsável por dirigir as atividades necessárias ao alcance das metas pactuadas no Acordo de Resultados para o indicador: "taxa de motins, rebeliões e fugas"; "percentual de presos condenados trabalhando"; "índice de gastos com serviços de utilidade pública", no Presídio de Caratinga. | Expansão, Modernização e Humanização Do Sistema Prisional |
| Paulo Henrique Pereira | 1 | Responsável por dirigir as atividades necessárias ao alcance das metas pactuadas no Acordo de Resultados para o indicador: "taxa de motins, rebeliões e fugas"; "percentual de presos condenados trabalhando"; "índice de gastos com serviços de utilidade pública", no Presídio de João Pinheiro. | Expansão, Modernização e Humanização Do Sistema Prisional |
| Rodrigo Camrago de Melo | 2 | Responsável por dirigir as atividades necessárias ao alcance das metas pactuadas no Acordo de Resultados para o indicador: "taxa de motins, rebeliões e fugas"; "percentual de presos condenados trabalhando"; "índice de gastos com serviços de utilidade pública", na Penitenciária Dr. Manoel Martins Lisboa Júnior. | Expansão, Modernização e Humanização Do Sistema Prisional |

23 502419 - 1

Secretaria de Estado de Saúde

Secretário: Antônio Jorge de Souza Marques

Expediente

RESOLUÇÃO SES Nº 4096, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2013

Divulga a relação dos hospitais participantes do Programa de Fortalecimento e Melhoria da Qualidade dos Hospitais do SUS/MG – Pro-Hosp Incentivo, e o respectivo valor do incentivo financeiro da Competência 2014.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE e Gestor do Sistema Único de Saúde de Minas Gerais, no uso das suas atribuições, que lhe confere o § 1º do art. 93 da Constituição Estadual, o inciso IV do art. 222 da Lei Delegada Estadual nº 180, de 20 de janeiro de 2011, e considerando:

- a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;
- a Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde/SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;
- a Lei Complementar Federal nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nos 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências;
- o Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de Setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa;
- o Decreto Estadual nº 45.468, de 13 de setembro de 2010, que dispõe sobre as normas de transferência, controle e avaliação das contas de recursos financeiros repassados pelo Fundo Estadual de Saúde;
- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 1.279, de 24 de outubro de 2012, que Constitui a Comissão Estadual de Gestão e Avaliação do Pro-Hosp no âmbito do Programa de Fortalecimento e Melhoria da Qualidade dos Hospitais, e dá outras providências;
- a Resolução SES/MG nº 3.485, de 24 de outubro de 2012, que constitui a Comissão Estadual de Gestão e Avaliação do Pro-Hosp no âmbito do Programa de Fortalecimento e Melhoria da Qualidade dos Hospitais do SUS/MG – Pro-Hosp e dá outras providências;
- a Resolução SES/MG nº 4.073, de 10 de dezembro de 2014, que altera a Resolução SES/MG nº 3.683, de 19 de março de 2013, que estabelece as normas gerais, o elenco de hospitais, as regras de exclusão e o incentivo financeiro para a Competência 2013 do Pro-Hosp Incentivo, e dá outras providências;
- a Resolução SES/MG nº 4.084, de 10 de dezembro de 2014, que aprova as normas gerais e as regras de inclusão/exclusão de hospitais, para a Competência 2014, do Pro-Hosp Incentivo;
- o Plano Diretor de Regionalização/PDR;
- a visão sistêmica e estratégica do SUS Estadual;
- a transparência e parceria com gestores locais;
- a importância das entidades de saúde públicas, privadas sem fins lucrativos, filantrópicas e universitárias, para a implementação e o desenvolvimento do Sistema Único de Saúde do Estado de Minas Gerais;
- a necessidade de reforçar e desenvolver o Sistema Único de Saúde no Estado de Minas Gerais;

RESOLVE:

Art. 1º Divulgar a relação dos hospitais participantes do Programa de Fortalecimento e Melhoria da Qualidade dos Hospitais do SUS/MG – Pro-Hosp Incentivo, e o respectivo valor do incentivo financeiro da Competência 2014, nos termos do Anexo Único desta Resolução.

Art. 2º O valor total do incentivo financeiro do Pro-Hosp Incentivo, para a Competência 2014, será de R\$ 164.437.500,00 (cento e sessenta e quatro milhões quatrocentos e trinta e sete mil e quinhentos reais) e correrá a conta da dotação orçamentária específica para o exercício de 2014.

Art. 3º As regras de acompanhamento, controle e avaliação do Programa, bem como a metodologia de alocação do recurso financeiro estão descritas na Resolução SES Nº 4084, de 10 de dezembro de 2013.

Art. 4º Os hospitais poderão apresentar recursos para a Diretoria de Políticas e Gestão Hospitalar da SES/MG no prazo máximo de até 05 (cinco) dias corridos após a publicação desta Resolução para contestar os valores financeiros apresentados no Anexo Único desta Resolução.

§1º A interposição de recurso será feita por um ofício assinado pelo dirigente máximo da instituição hospitalar e com a anuência do Secretário Municipal de Saúde do município sede contendo a justificativa da discordância.

§2º Para fins de análise da justificativa apresentada, serão consideradas as AIHs processadas no período de setembro de 2012 a agosto de 2013, conforme tabulação realizada no banco de dados oficial do Ministério da Saúde/DATASUS pela Diretoria de Políticas e Gestão Hospitalar no mês de dezembro de 2013.

§3º Caberá à Comissão Estadual de Gestão e Avaliação do Pro-Hosp avaliar e emitir parecer conclusivo sobre os recursos apresentados pelos hospitais, para divulgação final do resultado.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 23 de dezembro de 2013.

ANTÔNIO JORGE DE SOUZA MARQUES

SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, GESTOR DO SUS/MG E

COORDENADOR DA CIB-SUS/MG

ANEXO ÚNICO DA RESOLUÇÃO SES Nº 4096, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2013

Aporte Financeiro por Hospital

| Nº | REGIÃO AMPLIADA DE SAÚDE | REGIÃO DE SAÚDE | MUNICÍPIO | HOSPITAL | VALORPORHOSPITAL COMPETENCIA2014 |
|----|--------------------------|--|--------------------------------|---|----------------------------------|
| 1 | Nordeste | Águas Formosas | Águas Formosas | Hospital São Vicente de Paulo de Águas Formosas | RS 118.794,03 |
| 2 | Sudeste | Além Paraíba | Além Paraíba | Hospital São Salvador | RS 428.908,86 |
| 3 | Sul | Alfenas/Machado | Alfenas | Hospital Universitário Alzira Velano | RS 1.276.703,74 |
| 4 | Sul | Alfenas/Machado | Alfenas | Santa Casa de Alfenas | RS 1.015.645,80 |
| 5 | Nordeste | Almenara | Almenara | Hospital Deraldo Guimarães | RS 660.958,32 |
| 6 | Sul | Poços de Caldas | Andradas | Santa Casa de Andradas | RS 241.310,95 |
| 7 | Jequitinhonha | Araçuaí | Araçuaí | Hospital São Vicente de Paulo Araçuaí | RS 570.082,25 |
| 8 | Triângulo do Norte | Uberlândia/Araguari | Araguari | Santa Casa de Misericórdia de Araguari | RS 891.139,14 |
| 9 | Triângulo do Sul | Araxá | Araxá | Santa Casa de Misericórdia de Araxá | RS 562.509,01 |
| 10 | Sul | São Lourenço | Baependi | Hospital Cónego Monte Raso | RS 446.371,79 |
| 11 | Centro Sul | Barbacena | Barbacena | Hospital Ibiapaba CEBAMS | RS 1.370.516,74 |
| 12 | Centro Sul | Barbacena | Barbacena | Santa Casa Misericórdia Barbacena | RS 1.219.562,95 |
| 13 | Centro | Belo Horizonte/ Nova Lima/Caeté | Belo Horizonte | Hospital Luxemburgo | RS 3.822.790,71 |
| 14 | Centro | Belo Horizonte/ Nova Lima/Caeté | Belo Horizonte | Santa Casa de Belo Horizonte | RS 11.294.673,36 |
| 15 | Centro | Belo Horizonte/ Nova Lima/Caeté | Belo Horizonte | Hospital Municipal Odilon Bherens | RS 5.423.909,28 |
| 16 | Centro | Belo Horizonte/ Nova Lima/Caeté | Belo Horizonte | Hospital das Clínicas da UFMG | RS 4.991.000,02 |
| 17 | Centro | Belo Horizonte/ Nova Lima/Caeté | Belo Horizonte | Hospital São Francisco de Assis | RS 3.431.356,53 |
| 18 | Centro | Belo Horizonte/ Nova Lima/Caeté | Belo Horizonte | Hospital Sofia Feldman | RS 3.524.608,80 |
| Nº | REGIÃO AMPLIADA DE SAÚDE | REGIÃO DE SAÚDE | MUNICÍPIO | HOSPITAL | VALORPORHOSPITAL COMPETENCIA2014 |
| 19 | Centro | Belo Horizonte/ Nova Lima/Caeté | Belo Horizonte | Hospital Universitário São José | RS 2.301.385,63 |
| 20 | Centro | Belo Horizonte/ Nova Lima/Caeté | Belo Horizonte | Hospital da Baleia | RS 1.805.068,23 |
| 21 | Centro | Belo Horizonte/ Nova Lima/Caeté | Belo Horizonte | Hospital Evangélico | RS 1.254.082,16 |
| 22 | Centro | Betim | Betim | Hospital P R Professor Osvaldo R Franco | RS 3.016.738,26 |
| 23 | Norte | Montes Claros/Bocaiúva | Bocaiúva | Hospital Municipal de Bocaiúva | RS 582.746,94 |
| 24 | Oeste | Bom Despacho | Bom Despacho | Hospital Santa Casa de Bom Despacho | RS 238.271,58 |
| 25 | Norte | Brasília de Minas/São Francisco | Brasília de Minas | Hospital Municipal Senhora Santana | RS 1.072.044,43 |
| 26 | Centro | Belo Horizonte/ Nova Lima/Caeté | Caeté | Santa Casa de Caeté | RS 145.340,73 |
| 27 | Oeste | Santo Antônio do Amparo/ Campo Belo | Campo Belo | Santa Casa de Campo Belo | RS 760.292,17 |
| 28 | Jequitinhonha | Minas Novas /Turmalina/ Capelinha | Capelinha | Fundação Hospitalar São Vicente de Paulo de Capelinha | RS 195.872,62 |
| 29 | Sudeste | Carangola | Carangola | Casa de Caridade de Carangola | RS 1.835.672,85 |
| 30 | Leste | Caratinga | Caratinga | Hospital Nossa Senhora Auxiliadora | RS 1.267.869,37 |
| 31 | Sudeste | Leopoldina/Cataguases | Cataguases | Irmadade da Santa Casa de Misericórdia de Cataguases | RS 980.302,92 |
| 32 | Centro Sul | Conselheiro Lafaiete/ Congonhas | Congonhas | Hospital Bom Jesus | RS 196.153,52 |
| 33 | Centro Sul | Conselheiro Lafaiete/ Congonhas | C o n s e l h e i r o Lafaiete | Hospital e Maternidade São José | RS 549.385,32 |
| 34 | Centro | Contagem | Contagem | Hospital Municipal de Contagem | RS 1.931.293,50 |
| 35 | Norte | Coração de Jesus | Coração de Jesus | Hospital Municipal São Vicente de Paulo | RS 128.679,53 |
| 36 | Centro | Curvelo | Curvelo | Hospital Imaculada Conceição | RS 881.877,81 |
| 37 | Centro | Curvelo | Curvelo | Hospital Santo Antônio | RS 541.833,59 |
| 38 | Jequitinhonha | Diamantina | Diamantina | Santa Casa de Caridade | RS 671.317,50 |
| Nº | REGIÃO AMPLIADA DE SAÚDE | REGIÃO DE SAÚDE | MUNICÍPIO | HOSPITAL | VALORPORHOSPITAL COMPETENCIA2014 |
| 39 | Jequitinhonha | Diamantina | Diamantina | Hospital de Nossa Senhora da Saúde | RS 553.579,42 |
| 40 | Oeste | Divinópolis/Santo Antônio do Monte | Divinópolis | Hospital São João de Deus | RS 2.242.971,56 |
| 41 | Oeste | Formiga | Formiga | Hospital São Luiz de Formiga | RS 684.414,96 |
| 42 | Norte | Francisco Sá | Francisco Sá | Hospital Municipal de Francisco Sá | RS 84.213,25 |
| 43 | Triângulo do Sul | Frutal/Iturama | Frutal | Hospital São Francisco de Assis - Hosp Mun Frei Gabriel | RS 509.439,26 |
| 44 | Leste | Governador Valadares | G o v e r n a d o r Valadares | Hospital Municipal | RS 2.848.896,62 |
| 45 | Leste | Governador Valadares | G o v e r n a d o r Valadares | Hospital Samaritano | RS 935.116,86 |
| 46 | Centro | Guanhães | Guanhães | Hospital Regional Imaculada Conceição | RS 575.964,98 |
| 47 | Sul | Guaxupé | Guaxupé | Santa Casa de Misericórdia de Guaxupé | RS 645.990,38 |
| 48 | Centro Sul | Barbacena | Ibertioga | Hospital Monumento As Mães | RS 18.700,52 |
| 49 | Centro | Contagem | Ibirité | Hospital Municipal de Ibirité Maternidade | RS 575.120,36 |
| 50 | Leste | Ipatinga | Ipatinga | Hospital Márcio Cunha | RS 4.387.494,31 |
| 51 | Leste | Ipatinga | Ipatinga | Hospital Municipal de Ipatinga | RS 1.095.601,81 |
| 52 | Centro | Itabira | Itabira | Hospital Nossa Senhora das Dores | RS 1.279.351,94 |
| 53 | Centro | Itabira | Itabira | Hospital Carlos Chagas | RS 444.622,61 |
| 54 | Sul | Itajubá | Itajubá | Hospital Escola AISI Itajubá | RS 1.496.040,98 |
| 55 | Sul | Itajubá | Itajubá | Santa Casa de Misericórdia de Itajubá | RS 551.663,00 |
| 56 | Nordeste | Teófilo Otoni / Malacacheta/Itambacuri | Itambacuri | Hospital Nossa Senhora dos Anjos | RS 149.070,37 |
| 57 | Nordeste | Itaobim | Itaobim | Hospital Vale do Jequitinhonha | RS 478.856,84 |
| 58 | Oeste | Itaúna | Itaúna | Hospital Manoel Gonçalves | RS 641.419,25 |
| Nº | REGIÃO AMPLIADA DE SAÚDE | REGIÃO DE SAÚDE | MUNICÍPIO | HOSPITAL | VALORPORHOSPITAL COMPETENCIA2014 |
| 59 | Triângulo do Norte | Ituiutaba | Ituiutaba | Hospital São José | RS 898.209,65 |
| 60 | Norte | Janaúba/Monte Azul | Janaúba | FUNDAJAN | RS 554.001,64 |
| 61 | Norte | Janaúba/Monte Azul | Janaúba | Hospital Regional de Janaúba | RS 890.215,83 |
| 62 | Norte | Januária | Januária | Hospital Municipal de Januária | RS 143.043,89 |
| 63 | Centro | João Monlevade | João Monlevade | Hospital Margarida | RS 900.976,84 |
| 64 | Noroeste | João Pinheiro | João Pinheiro | Hospital Municipal Antônio Carneiro Valadares | RS 101.275,45 |
| 65 | Sudeste | Juiz De Fora/Lima Duarte/ Bom Jardim Minas | Juiz de Fora | Santa Casa de Misericórdia de Juiz de Fora | RS 2.696.433,41 |
| 66 | Sudeste | Juiz De Fora/Lima Duarte/ Bom Jardim Minas | Juiz de Fora | Hospital e Maternidade Therezinha de Jesus | RS 2.163.882,73 |
| 67 | Sudeste | Juiz De Fora/Lima Duarte/ Bom Jardim Minas | Juiz de Fora | HPS Dr. Mozart Geraldo Teixeira | RS 1.127.789,53 |
| 68 | Sudeste | Juiz De Fora/Lima Duarte/ Bom Jardim Minas | Juiz de Fora | Hospital Universitário da UFJF | RS 1.012.735,23 |
| 69 | Sudeste | Juiz De Fora/Lima Duarte/ Bom Jardim Minas | Juiz de Fora | Casa de Saúde HTO | RS 967.450,81 |
| 70 | Oeste | Divinópolis/Santo Antônio do Monte | Lagoa da Prata | Hospital São Carlos de Lagoa da Prata | RS 210.274,60 |
| 71 | Centro | Vespasiano | Lagoa Santa | Hospital Lindouro Avelar | RS 174.163,01 |